



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 2.185/2000

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO
PODER EXECUTIVO PARA DOAR ÁREA
PARA A ORDEM ESPIRITUALISTA
CRISTÃ VALE DO AMANHECER, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação, para a entidade "Ordem Espiritualista Vale do Amanhecer", pessoa jurídica de direito privado, dedicada à filantropia, fundada em Mato Grosso no dia 14 de julho de 1.989, a área de propriedade do Município, com 5.115,00 m² (cinco mil cento e quinze metros quadrados), situada no bairro São Mateus e constituída pela quadra nº 126, com os seguintes limites e dimensões: frente, ao Sul, medindo 95,50 m, confrontando com a travessa "C"; lado direito, a Oeste, medindo 68,20 m, confrontando com a rua "01"; fundos, ao Norte, medindo 75,00 m, confrontando com a rua "34"; lado esquerdo, ao Leste, medindo 60,00 m, confrontando com a rua "03".

Art. 2º - A donatária terá o prazo de seis meses para o início das obras a que se destina a área doada, sob pena de reversão desta ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto de Magalhães,
em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 06 de junho de 2000.

Jayme Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal